

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ENERGISA S.A. de 29/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso opte por exercer seu direito de voto a distância, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (BVD) em todas as matérias que lhe couberem direito de voto. Caso não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria. É imprescindível que o acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contado no cabeçalho do boletim. O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 25 de abril de 2026 por meio das seguintes alternativas: Para envio ao Custodiante: Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço. Caso esteja, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Para envio à Central Depositária: Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". Para envio ao Escriturador: As instruções de voto deverão ser realizadas através do Banco Escriturador. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Para envio à Companhia: De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (i) Acesso ao seguinte endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/327885310 (ii) Cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância". (iii) Na guia "DOCUMENTOS" insira as seguintes documentações necessárias: 1. Acionista Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; * 2. Representante: - Documento de identidade com foto do representante; 2.A. Representado Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; * - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; ** 2.B. Representado Pessoa Jurídica: - Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; ** - Regulamento do fundo (para fundos de investimento) - Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). * Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. (iii) Preencha os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; (iv) Confirmação do voto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO DIGITAL: https://assembleia.ten.com.br/327885310 O acionista ou representante também podem se cadastrar no endereço eletrônico para a participação digital. Através dele, possuem acesso ao painel da assembleia, local onde pode antecipar os votos, acompanhar o status de sua aprovação, bem como atualizar informações cadastrais. No dia e hora da assembleia, utiliza-se do mesmo endereço eletrônico para acessar a assembleia e votar na ordem do dia.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ENERGISA S.A. de 29/04/2026

Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h) Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

1. aprovar a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.412.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

2. deliberar sobre a alteração do limite do volume global do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2018

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

3. deliberar acerca da alteração do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social e consequente reforma da redação do referido artigo

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

4. aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens ora deliberados acima

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____